

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.631, DE 24 DE JULHO DE 2.018**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 218.008,45 (duzentos e dezoito mil e oito reais e quarenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
67 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1432 3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,45
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRACAO, PATRIMONIO E SERVICOS	
13.122.0003.2049.0000	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1174 3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
3	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03 13	INST. PREV. S.P.M. ASSIS-ASSISPREV	
03 13 01	PREVIDENCIA SOCIAL	
04.122.0072.2241.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
1286 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
1288 3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
09.272.0078.2260.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.	
1300 3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	120.000,00
09.272.0078.2261.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.	
1303 3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.000,00
<b>Total.....R\$</b>		<b>218.008,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

PROT. 000717 CAMARA M. ASSIS 02/08/18 09:31



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

DEC 7631/2018  
Fls. 2/2

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.631, de 24 de Julho de 2.018.

71	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.008,45
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02	14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000		OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1177	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03	13	INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV	
03	13 01	PREVIDENCIA SOCIAL	
99.997.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
1305	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>218.008,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Julho de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Julho de 2.018.